

MOÇÃO

50 Anos da Constituição da República Portuguesa e das Primeiras Eleições Autárquicas Democráticas

“Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da Pessoa humana e na vontade popular e empenhada na construção de uma sociedade livre, justa e solidária.”

Começa assim o articulado da nossa Lei Fundamental, lembrando-nos de onde viemos e os valores que nos devem guiar enquanto País.

A Constituição da República Portuguesa, aprovada em 2 de Abril de 1976, celebra em 2026 o seu 50.º aniversário, coincidindo com os 50 anos das primeiras eleições autárquicas democráticas. Ambos os marcos resultam da Revolução de Abril de 1974, que pôs fim à ditadura fascista e abriu caminho à democracia em Portugal.

A eleição da Assembleia Constituinte em 1975 permitiu estabelecer uma nova ordem democrática, consagrando na Constituição a defesa da independência nacional, dos direitos fundamentais, do Estado de Direito e de uma sociedade mais justa e livre.

A CRP incorporou as conquistas de Abril, garantindo amplos direitos políticos, económicos, sociais e culturais, bem como liberdades fundamentais e direitos sociais essenciais.

O Poder Local Democrático, instituído com as primeiras eleições autárquicas de 12 de Dezembro de 1976 — realizadas nos 304 municípios e 4034 freguesias então existentes — representa uma das mais profundas e duradouras conquistas de Abril. Ao longo destes 50 anos, as autarquias locais foram decisivas na melhoria das condições de vida das populações, na promoção do desenvolvimento local e na resolução de problemas estruturais, muitas vezes ultrapassando as suas competências e meios disponíveis.

Apesar da sua relevância constitucional e social, o Poder Local Democrático tem sido alvo de sucessivos ataques à sua autonomia, nomeadamente através de alterações ao regime jurídico e financeiro das autarquias, do bloqueio à concretização da regionalização constitucionalmente consagrada e do processo de extinção e fusão de freguesias, imposto contra a vontade das populações.

Defender o Poder Local Democrático, as freguesias e a sua identidade própria é inseparável da defesa do regime democrático e dos valores de Abril. A reposição das freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos, constitui uma exigência democrática e constitucional.

Fazer Poder Local é ser mandatário das comunidades, erguer a voz pelo Povo e garantir desenvolvimento sustentado, qualidade de vida, coesão social e territorial. É cumprir as funções sociais do Estado, rejeitar o subfinanciamento, a descaracterização do Poder

Local através da transferência de encargos sem meios adequados, bem como a ingerência tutelar que o reduz, em parte, a mero executor técnico de opções que muitas das vezes lhe são alheias.

Comemorar os 50 Anos da Constituição da República Portuguesa e das Primeiras Eleições Autárquicas Democráticas é defender e valorizar o Poder Local hoje; é reclamar continuamente o aprofundamento real do Estatuto dos Eleitos Locais dos órgãos executivos e deliberativos; é lutar pela consagração em lei de atribuições e competências próprias para as freguesias e para os seus órgãos, é afirmar que é o Povo quem mais ordena.

Por um Poder Local Democrático que, 50 anos volvidos, continua vivo, com energia para resistir e regenerar-se, sustentado pela vontade dos eleitos locais e pelas mil vontades dos cidadãos que representam.

Assim,

As Freguesias, reunidas no XX Congresso Nacional da ANAFRE, nos dias 30 e 31 Janeiro e 1 de Fevereiro de 2026, em Portimão, deliberam:

- Saudar o 50.º aniversário da Constituição da República Portuguesa e das primeiras eleições autárquicas democráticas, realizadas a 12 de Dezembro de 1976, bem como as profundas transformações económicas, sociais e culturais promovidas pelo Poder Local Democrático ao longo destas cinco décadas;
- Reafirmar a importância do Poder Local Democrático como conquista fundamental de Abril, pilar do regime democrático e instrumento essencial de participação popular e de desenvolvimento local;
- Exigir o respeito pela autonomia administrativa e financeira das autarquias locais, dotando-as dos meios necessários para responder eficazmente às necessidades das populações;
- Reclamar a reposição das freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;
- Reivindicar a concretização da regionalização, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Os subscritores

A Presidente da Junta de
Freguesia de Carnide

Susana Cruz

A Presidente da
Assembleia de Freguesia
de Carnide

Maria Vilar Diógenes

O Membro do Conselho
Geral da ANAFRE

Fábio Sousa